

INDICAÇÃO Nº 124/2017

AUTORIA: VEREADOR ALEX ALVES VIEIRA

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO E DESIGNAÇÃO DE LOCAL PARA FUNCIONAMENTO DE UMA CASA DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO.

O Vereador que subscreve a presente, na forma regimental **INDICA** à Mesa que, após ouvido o Plenário, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de determinar ao órgão competente da Prefeitura Municipal as providências **necessárias à construção e designação de local para funcionamento de uma casa de acolhimento para criança e adolescente em situação de risco.**

JUSTIFICATIVA

Nossa proposição tem por sensibilizar o gestor para urgência de criação de serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 3 a 12 anos de idade, em situação de risco, vítimas de maus tratos e abandono, em regime de abrigo (24 horas por dia).

A ideia é acolher as situações encaminhadas pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância e Juventude. A Casa Acolhedora é uma medida de proteção, regulamentada pelo ECA Estatuto da Criança e do Adolescente, está registrada no CMDCA Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Propomos um lar com capacidade para 30 crianças e adolescentes. Nesse espaço as crianças recebem amor, carinho, atenção, suporte psicológico, educação, alimentação, entre outros.

A Casa Acolhedora surgirá para atender uma demanda emergente no estado de Santa Catarina, que eram e são até hoje as crianças e os adolescentes que se encontram em situação de risco social.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, 27 de setembro de 2017.

ALEX ALVES VIEIRA
Vereador